



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2021/SEVOP/PMM
PROCESSO N.º 16.092/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2020-CEL/SEVOP/PMM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Múcio Éder Andalécio, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RECAPAGEM MASTER LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 28.235.382/0001-51, localizada na Rodovia PA 275, KM 57, Zona Rural, CEP 68.515-000, Parauapebas-PA, neste ato representada pelo Sr. Leandro Pereira Rodrigues, portador da cédula de identidade N.º 6164438 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 939.339.162-91, vencedor da licitação em epígrafe, resolvem **registrar** o seguinte:

LOTE 01 – PARTICIPAÇÃO ABERTA						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Recapagem de Pneus tipo 275/80R 22,5 liso, com espessura mínima de borracha de 12mm	UNID	30	RECAPAGEM MASTER	566,68	17.000,40
2	Recapagem de Pneus 275/80R 22,5 mistos, com espessura mínima de borracha de 15mm	UNID	50	RECAPAGEM MASTER	537,13	26.856,50
3	Recapagem de Pneus 275/80R 22,5 borrachudos, com espessura mínima de borracha de 15mm a 23mm	UNID	120	RECAPAGEM MASTER	596,13	71.535,60
4	Recapagem de Pneus 295/80R 22,5 mistos, com espessura mínima de borracha de 12mm	UNID	20	RECAPAGEM MASTER	606,81	12.136,20
5	Recapagem de Pneus 295/80R 22,5 borrachudos, com espessura mínima de borracha de 15mm	UNID	40	RECAPAGEM MASTER	611,56	24.462,40
6	Recapagem de Pneus 1000/20R liso, com espessura mínima de borracha de 15mm	UNID	20	RECAPAGEM MASTER	560,50	11.210,00
7	Recapagem de Pneus 1000/20R misto, com espessura mínima de borracha de 15mm	UNID	50	RECAPAGEM MASTER	513,76	25.688,00
8	Recapagem de Pneus 1000/20R borrachudo, com espessura mínima de borracha de 15mm	UNID	80	RECAPAGEM MASTER	580,69	46.455,20
9	Recapagem de Pneus 1400/24, com espessura mínima de borracha de 25mm SGG (L2)	UNID	16	RECAPAGEM MASTER	1.486,75	23.788,00
10	Recapagem de Pneus 17.5.25, com espessura mínima de borracha de 25mm (L3)	UNID	12	RECAPAGEM MASTER	1.908,79	22.905,48
11	Recapagem de Pneus 19.5.24, com espessura mínima de borracha de 25mm SGG (L2)	UNID	20	RECAPAGEM MASTER	1.961,75	39.235,00
12	Recapagem de Pneus 12.16.5, com espessura mínima de borracha de 25mm (L2)	UNID	10	RECAPAGEM MASTER	953,16	9.531,60
TOTAL LOTE 01 (R\$)						330.804,38

VALOR GLOBAL: R\$ 330.804,38 (trezentos e trinta mil oitocentos e quatro reais e trinta e oito centavos).



- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 065/2020-CEL/SEVOP/PMM;
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 7 O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM é o órgão gestor da presente Ata;
- 8 Os servidores designados para Gerenciar a Ata de Registro de Preços serão o Sr. Marcos Vinicius da Silva Cardoso, Assessor Especial, Portaria N.º 137/2020-SSAM, CPF N.º 029.999.202-02, e o Sr. Marcos Antonio Moreira, Diretor de Expansão, Portaria N.º 003/2018-SSAM, CPF N.º 028.769.266-36, na condição de fiscal titular e substituto, respectivamente, ambos lotados no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, ou outro posteriormente designado pelo SSAM;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme Decreto Municipal N.º 44/2018;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 065/2020-CEL/SEVOP/PMM, pela Lei Federal N.º 10.520/2002 e Decreto N.º 3.555/2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Municipal N.º 44/2018, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22, do Decreto Municipal N.º 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal N.º 53/2018/PMM.
 - 12.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 13 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá-PA, 29 de Janeiro de 2021.

MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO
SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ
CNPJ N.º 05.555.362/0001-62

RECAPAGEM MASTER LTDA
CNPJ N.º 28.235.382/0001-51